



1º FESTCLUBESP

DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA

REGULAMENTO

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo com apoio cultural da Fundação Memorial da América Latina, doravante neste referidos apenas como SINDI CLUBE e MEMORIAL, promoverão o 1º FestclubeSP de Música Popular Brasileira, com o intuito de incentivar a cultura e o surgimento de novos talentos no cenário musical brasileiro, bem como fomentar a retomada consciente das atividades culturais no Estado de São Paulo.

Assim, estabelecem as seguintes normas a serem seguidas:

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-) São requisitos para participação:

- a) Contar o(s) autor(es) autores com 18 anos completos no momento da inscrição.
- b) Cada participante (artista ou grupo musical) poderá inscrever até 2 músicas;
- c) É requisito indispensável para a inscrição que pelo menos um dos autores seja associado a algum dos clubes filiados ao SINDI CLUBE.

2.2-) É vedada a participação dos membros do Júri, da Comissão e de funcionários e servidores dos quadros do SINDI CLUBE e do MEMORIAL.



3- DAS INSCRIÇÕES DAS OBRAS

3.1-) As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas pelo autor proponente através do site www.festclubesp.com.br, de 10/01/2022 até 04/03/2022. O autor proponente deverá ser associado a um dos Clubes filiados ao SINDI CLUBE, que esteja em dia com as suas Contribuições.

3.2-) Cada autor/proponente poderá inscrever até 2 (duas) músicas, devendo apresentar:

a) dados pessoais dos compositores e informações sobre a apresentação das músicas, conforme a ficha de inscrição (Anexo II);

b) cópia simples de RG e CPF dos autores e comprovante de domicílio, conforme a ficha de inscrição (Anexo II);

c) link (s) de áudio da (s) música (s) inscrita (s), de boa qualidade, publicado na plataforma Youtube em vídeo NÃO LISTADO, contendo apenas o ÁUDIO DA CANÇÃO. A CAPA do vídeo deverá conter somente o NOME DA MÚSICA E DO (S) COMPOSITORE (S). A DESCRIÇÃO do vídeo deverá conter apenas o NOME DA CANÇÃO E LETRA.

d) a partitura musical ou a cifragem harmônica da composição, caso opte pela utilização da banda do festival.

3.3-) Pede-se cuidado na elaboração dos itens prelecionados nas cláusulas anteriores, pois qualquer irregularidade, ou mesmo a má qualidade no arquivo de áudio, dificultarão sua identificação, podendo, inclusive, acarretar a desclassificação da composição.

3.4-) As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais e deverão conter, obrigatoriamente, letra em língua portuguesa;

a) Entende-se por inédita música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial ou disponibilizada em portais de streaming, produzida e lançada por gravadora com distribuição de amplitude nacional.



b) São inéditas, para os fins do presente regulamento, todas as canções lançadas precedentemente em discos de produção independente, ou disponibilizadas na Internet.

c) Entende-se por original música não plagiada de outra já existente, considerando-se, aqui, tanto a parte musical como a letra da composição.

Parágrafo único. O desrespeito a tais proposições acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes, até as 18 horas do dia 15/03/2022.

3.5-) A Organização do Festival não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

3.6-) Assim que a proposta de inscrição no edital for preenchida e enviada, aparecerá no próprio navegador um recibo de inscrição, que também será enviado ao e-mail do proponente. Todas as propostas enviadas constarão como “em análise” durante todo o período de inscrição.

3.7-) Compete à Comissão Organizadora decidir definitivamente as impugnações referidas no parágrafo único do item 3.4.

3.8-) Quaisquer dúvidas dos participantes poderão ser encaminhadas através do e-mail festclubesp@sindiclubecom.br

4- DA ETAPA ELIMINATÓRIA

4.1-) Será formada uma Comissão de Seleção composta por notáveis na área cultural, escolhidos pela Curadoria do Festival, à qual caberá selecionar, dentre as inscritas, as composições que participarão da etapa eliminatória.



4.2-) Serão escolhidas a critério da Comissão mencionada no item 4.1, segundo parâmetros técnicos-musicais, artísticos, de originalidade, 36 (trinta e seis) composições para participação na etapa das três eliminatórias, quando serão apresentadas ao vivo nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2022, no MEMORIAL da América Latina.

4.3-) Dentre as composições apresentadas o Júri (item 5) selecionará 4 (quatro) por Eliminatória para participação na fase final.

5- DA FINAL E DA PREMIAÇÃO

5.1-) As 12 (doze) músicas escolhidas para a etapa Final serão novamente apresentadas ao vivo no dia 1º de maio de 2022, no MEMORIAL da América Latina, com a ordem de apresentação definida pela Curadoria do Festival, ocasião em que serão escolhidas as canções vencedoras (1ª, 2ª e 3ª colocadas, melhor intérprete e melhor letra).

5.2-) Na mesma noite serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º colocado: um troféu e R\$ 12.000,00

2º colocado: um troféu e R\$ 6.000,00

3º colocado: um troféu e R\$ 4.000,00

Melhor intérprete: um troféu

Melhor letra: um troféu

5.3-) Dos prêmios em dinheiro serão retidas as porcentagens relativas ao Imposto de Renda (IR), seguindo as regras da legislação em vigor.

5.4-) A premiação será entregue logo após o encerramento da apresentação das músicas na final, ao vencedor de cada categoria, mediante apresentação de documentação descrita no item 4.4, sendo que um responsável deverá ser indicado na ficha de inscrição para o recebimento da premiação.

5.5-) A Comissão Organizadora requererá aos compositores, intérpretes e músicos selecionados para o 1º FestclubesP que deverá ser enviada



completa, antecipadamente, via e-mail para o responsável pela conferência dos mesmos:

- a) comprovante de residência de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos acompanhantes);
- b) fotocópias do RG e do CPF de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos);
- c) Nome artístico dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes;
- d) Nome completo oficial dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes;
- e) E-mail e contatos telefônicos dos compositores, intérpretes e músicos acompanhantes;

5.6-) Com a inscrição, declara(am) o(s) autor(es) que a(s) obra(s) não depende(m) de autorização de terceiro, não tem vínculo contratual com nenhuma Editora, bem como não foi/foram objeto de contrato de cessão de direitos celebrado com terceiros.

Obs.: o endereço eletrônico e contato telefônico do responsável pela conferência dos documentos da fase final do 1º FestclubesP são: festclubesp@sindiclubecom.br / Contato telefônico: 11 5054-5464.

5.7-) Ficam a Comissão Organizadora do 1º FestclubesP, o SINDI CLUBE e o MEMORIAL autorizados pelos compositores, intérpretes e músicos de cada canção selecionada, através deste regulamento público, a gravar em um CD (se assim entenderem conveniente e sem fins comerciais) com tiragem mínima de 200 (duzentas) cópias, as músicas selecionadas para o festival, bem como a disponibilização das canções por *streaming* e o uso de imagens dos mesmos como forma de divulgação.



6- DO JÚRI

6.1-) A classificação das músicas na etapa eliminatória e a atribuição de prêmios na etapa final ficará a cargo do Júri, composto por membros escolhidos pelo curador do festival dentre músicos, compositores, produtores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral;

6.2-) A lista de Jurados será disponibilizada no site do festival.

6.3-) Compete aos Jurados:

a) Manter compromisso de sigilo quanto às informações das votações de todas as etapas do festival;

b) Participar da divulgação do festival pelos meios que se colocarem.

6.4-) Os membros do Júri não poderão escolher ou julgar artistas das músicas inscritas no concurso se forem parentes até o segundo grau.

6.5-) Ao Presidente do Júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, supervisionado pelo Curador do festival, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, organizado a seu critério, cabendo-lhe, ainda, o voto de desempate. A comunicação oficial dos resultados do Festival ficará a cargo do curador do Festival, e será efetuada via *site* oficial do Festival.

6.6-) As decisões do Júri são irrecorríveis.

7- DA PASSAGEM DE SOM E APRESENTAÇÃO

7.1-) As músicas selecionadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que eles indicarem, excluída qualquer responsabilidade do curador e da Comissão Organizadora, nesse particular. Fica estabelecido, ainda, que cada músico ou intérprete – excetuando-se os membros da banda de apoio do festival – não poderá se apresentar em mais de três músicas concorrentes.

7.2-) Ao efetuar a inscrição, o participante deverá fazer sua opção pela utilização ou não da banda do festival. Caso opte pela utilização da banda,



deverá enviar, acompanhado do material de inscrição, a cifração da música (harmonia), num arquivo à parte, conforme previsto na cláusula 2.1, item “d”. Tal opção é irreversível. Por conseguinte, não poderá o classificado que optou, na inscrição, pela não utilização da banda, exigí-la posteriormente.

7.3-) A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pelo curador, obedecendo a critério artístico. Tal ordem, bem como a das passagens de som, não poderá ser alterada sob nenhuma hipótese.

7.4-) Será observado rigoroso controle dos horários de passagem de som das músicas, bem como das apresentações. Ao ser(em) comunicado(s) da seleção da música, seu(s) autor(es) será(ão) cientificado(s), também, dos horários de passagem de som e da apresentação. O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores a pena de desclassificação das respectivas músicas.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1-) O 1º FestclubesP não se responsabilizará por reservas em hotéis e nem pela alimentação dos concorrentes selecionados durante os dias do Festival, providências estas que caberão unicamente aos músicos interessados.

8.2-) A simples inscrição da música no 1º FestclubesP já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

8.3-) Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pelo curador do festival, ouvida a sua Comissão Organizadora.

8.4-) A curadoria do Festival será exercida pelo compositor Otávio Toledo, a quem caberá, ouvido o SINDI CLUBE e o MEMORIAL, constituir a sua Comissão Organizadora.

8.5-) A inscrição no Festival representa a concordância com todos os termos deste Edital e seus anexos, não podendo o(s) proponente(s) alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste Edital acarretará na automática eliminação da obra concorrente.



8.6-) Eventuais dúvidas referentes ao Festival e a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail festclubesp@sindiclubecom.br, junto à Comissão Organizadora.

8.7-) As datas mencionadas neste edital poderão ser alteradas pela organização do Festival, sendo divulgadas no sítio eletrônico www.festclubesp.com.br.

Realização:

Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo – SINDI CLUBE

Paulo Movizzo

Presidente

Apoio Cultural:

Fundação MEMORIAL da América Latina – MEMORIAL

Jorge Damião de Almeida

Diretor-Presidente



ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	ITEM
22/11/2021 a 22/02/2022	Período de divulgação
10/01/2022 a 04/03/2022	Período de inscrições
04/03/2022 às 18h	Término das inscrições
09/03/2022	Divulgação da lista de inscritos
09/03/2022 a 15/03/2022 às 18h	Prazo para recursos
18/03/2022 às 18h	Resultado dos recursos
28/03/2022	Anúncio das 36 músicas selecionadas
28/04/2022	Eliminatória A
29/04/2022	Eliminatória B
30/04/2022	Eliminatória C
01/05/2022	Final e premiação



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada através do site: www.festclubesp.com.br, com o fornecimento dos seguintes dados:

DADOS DO COMPOSITOR/ PROPONENTE

SELECIONE O CLUBE AO QUAL É ASSOCIADO: _____

NÚMERO DA SUA MATRÍCULA NO CLUBE: _____

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE (município /UF): _____ / _____

RG: _____

CPF: _____ - _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ - _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE (DDD): () _____ E () _____

E-MAIL: _____

ANEXAR CÓPIA SIMPLES DO RG, CPF E COMPROVANTE DE DOMICÍLIO, EM ARQUIVO PDF: _____

DADOS DOS DEMAIS COMPOSITORES:

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____



NATURALIDADE (município /UF): _____ / _____

RG: _____

CPF: _____ - _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ - _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE (DDD): () _____ E ()

E-MAIL: _____

ANEXAR CÓPIA SIMPLES DE RG, CPF E COMPROVANTE DE DOMICÍLIO EM ARQUIVO PDF _____

DADOS DAS MÚSICAS INÉDITAS COM LETRA EM LÍNGUA PORTUGUESA (podem ser inscritas até duas músicas):

1. Link da música no canal do Youtube:

Atenção! Publicar no Youtube um vídeo NÃO LISTADO, contendo APENAS O ÁUDIO DA CANÇÃO. A CAPA do vídeo deverá conter SOMENTE O NOME DA MÚSICA E DO(S) COMPOSITORE(S). Na DESCRIÇÃO do vídeo inserir APENAS NOME DA CANÇÃO E LETRA.

Qualquer irregularidade ou má qualidade no arquivo poderão acarretar a desclassificação da composição.

2. Link da segunda música no canal do Youtube (opcional):



Atenção! Publicar no Youtube um vídeo NÃO LISTADO, contendo APENAS O ÁUDIO DA CANÇÃO. A CAPA do vídeo deverá conter SOMENTE O NOME DA MÚSICA E DO(S) COMPOSITORE(S). Na DESCRIÇÃO do vídeo inserir APENAS NOME DA CANÇÃO E LETRA.

Qualquer irregularidade ou má qualidade no arquivo poderão acarretar a desclassificação da composição.

ANEXAR EM ARQUIVO PDF A PARTITURA MUSICAL OU A CIFRAGEM, CASO OPTE PELA UTILIZAÇÃO DE BANDA DO FESTIVAL (opcional) _____



ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(O presente termo deverá ser entregue somente na etapa final com assinatura dos autores selecionados, no dia de sua apresentação no evento. Para inscrição, bastará a anuência do proponente na plataforma digital.)

Eu, licenciante e autorizante, _____
(nome completo), brasileiro (a), _____ (estado civil), portador
(a) da Cédula de Identidade RG n° _____, ou de Carteira de
Motorista n° _____, ou Carteira de Identidade Profissional N°
_____, residente e domiciliado na
_____, n° _____,
(cidade), São Paulo, AUTORIZO o uso de minha imagem, bem como
DECLARO ter a autorização de uso de imagem de todas pessoas que venham
a participar da apresentação no Festival, bem como sobre os direitos autorais
referentes à obra musical enviada à Comissão organizadora com o fim
específico de participar do Festival _____ a ser realizado entre os meses
de abril e maio de 2022, sem qualquer ônus para a cessionária em caráter
definitivo.

A presente autorização abrangendo, o uso da minha imagem e de terceiro na
apresentação é concedida a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a
terceiros, de forma direta ou indireta, bem como inseri-la em materiais para
toda e qualquer finalidade, seja para uso e publicidade, jornalístico, editorial,
didático e outros que existam ou venham existir no futuro, para veiculação
em território nacional e internacional, por prazo indeterminado por qualquer
forma da mídia.



Ainda, pelo presente termo, o LICENCIANTE autoriza a Comissão Organizadora, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a gravação da obra e sua inserção em peça audiovisual, para acervo ou promoção do Festival, comprometendo-se a apresentar, oportunamente e se o caso, as informações necessárias para cadastro fonográfico. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e aos direitos autorais ora autorizada ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local e data: _____, ____ de ____ de ____ 2022

Assinatura: _____